Decreto Nº 005/2022-2024/GCE-MS

Dispõe sobre taxas e anuidades praticadas pelo Grande Conselho Estadual – GCEMS, em conformidade com o SCDB, para o ano de 2024.

PAULO RICARDO WIECZOREK, Grande Mestre Estadual da Ordem DeMolay do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e com fundamento nas Regras e Regulamentos e demais Leis do Supremo Conselho DeMolay Brasil – SCDB, e, ainda,

Considerando que o Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado de Mato Grosso do Sul nº 02 – GCEMS, filiado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil – SCDB, é o órgão responsável pela administração, manutenção e expansão da Ordem DeMolay e demais organizações afiliadas nesta circunscrição estadual,

Considerando as alterações de valores, prazos e formas de arrecadação de taxas recolhidas pelo Supremo Conselho DeMolay Brasil para o ano de 2024;

Considerando a necessidade de adequação por parte do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado de Mato Grosso do Sul – GCEMS acerca de tais alterações.

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer as taxas e anuidades cobradas pelo Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado de Mato Grosso do Sul – GCEMS, para no ano de 2024, conforme ANEXO a este Decreto;

Parágrafo único: Os valores indicados na tabela anexa estão completos, sem inclusão de descontos a serem observados em instrumentos externo ao presente Decreto.

- **Art. 2º** Em conformidade a última Assembleia do GCEMS, não serão aplicados descontos progressivos referente a Cerimônias de Iniciação a Ordem DeMolay, Iniciação ao Grau DeMolay e Investidura do Grau de Nobre Cavaleiro.
- **Art. 3°** Conforme Legislação vigente, as taxas e anuidades recolhidas pelo Supremo Conselho DeMolay Brasil SCDB e pelo Grande Conselho Estadual deverão ser atualizados até o limite do INPC acumulado do ano.
- Art. 4° O prazo para recolhimento de anuidade de Capítulos, Organizações Afiliadas e Conselho Consultivo é de 10 (dez) de março de cada ano referencial.

Parágrafo único: Para a regularização der efetivada, o capítulo necessita regularizar no mínimo 15 (quinze) membros ativos e 3 (três) membros no Conselho Consultivo, sendo o Presidente do Conselho Consultivo um Mestre Maçom.

- **Art. 5**° Serão considerados inaptas as organizações que não regularizarem o Conselho Consultivo e o Capítulo dentro do prazo acima mencionado.
- **Art. 6°** O valor de regularização vitalícia do Sênior DeMolay junto ao Supremo Conselho DeMolay Brasil e a Associação DeMolay Alumni Brasil ADAB é de responsabilidade do próprio Sênior, que deverá acessar a aba "Regularização", dentro do próprio SISDM (sis.demolaybrasil.org.br).
- **Art. 7°** Os valores devidos ao GCEMS deverão ser pagos através da chave PIX deste Grande Conselho Estadual, sendo ela o CNPJ do GCEMS, e deverá ser informado na descrição o número do Pacote referente ao pagamento. (Chave PIX: 04.845.802/0001-53).
- **Art. 8°** Os comprovantes deverão ser encaminhados via e-mail para o Grande Secretário Estadual, grandesecretario@demolayms.org, para que seja realizada a devida baixa.
- **Art. 9°** Os casos omissos e/ou excepcionais serão solucionados pelo Grande Conselho Estadual;
- **Art. 10°** O Grande Secretário Estadual é o responsável pelo registro, notificação e publicação do presente Decreto.
- **Art. 11°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, salvo disposição contrária do SCDB.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay do Estado do Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS, ao vigésimo (20) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte três (2023).

André Luis Constantino Barbosa Grande Secretário Estadual Paulo Ricardo Wieczorek Grande Mestre Estadual



ORDEM DEMOLAY



DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO - TABELA DE TAXAS E ANUIDADES

CONSELHO CONSULTIVO	TAXAS 2024	
ANUIDADE DE MEMBRO	R\$	182,00
CADASTRO DE MEMBRO	R\$	182,00
CAPITULOS		·
ANUIDADE DO CAPITULO *	R\$ 2	2.004,00
INICIAÇÃO A ORDEM DEMOLAY	R\$	292,00
INICIAÇÃO AO GRAU DEMOLAY	R\$	177,00
FILIAÇÃO DEMOLAY ATIVO	R\$	182,00
FILIAÇÃO SENIOR DEMOLAY		ISENTO
CERTIFICADO E ID SENIOR DEMOLAY	R\$	59,90
PRIORADO		
ANUIDADE PRIORADO *	R\$	854,00
INVESTIDURA A ORDEM DA CAVALARIA	R\$	130,00
INVESTIDURA AO GRAU DO ÉBANO		ISENTO
CORTES		
ANUIDADE CORTE		ISENTO
CASTELOS		
ANUIDADE CASTELO		ISENTO
INICIAÇÃO ESCUDEIROS	138	ISENTO
CARTA CONSTITUTIVA DE CASTELO		ISENTO
CADASTRO DE PRECEPTOR DE CASTELO		ISENTO
CLUBE DE MÃES E AMIGOS		
ANUIDADE CLUBE DE MÃES		ISENTO
EMISSÃO DE ID CLUBE MÃES		ISENTO
CADAST E CARTA CONST CLUBE		ISENTO
PRECEPTORIA		
ANUIDADE DE PRECEPTORIA *	R\$	606,00
GRANDES CONSELHOS		
ANUIDADE PAST GME	R\$	59,90
ANUIDADE GRANDE CONSELHO	R\$	1.334,00
CADASTRO MESTRE CONSELHEIRO REGIONAL		ISENTO
CADASTRO OFICIAL EXECUTIVO	R\$	59,90
CADASTRO E CARTA CONSTITUTIVA DE CAPÍTULO	R\$	59,90
RECONHECIMENTO HONRARIAS	R\$	29,70
CARTA CONSTITUTIVA PERMANENTE	R\$	286,00
HONRARIAS		
VALOR DEFINIDO PELO SCDB		
INVESTIDURA AO GRAU DE CHEVALIER	R\$	243,00
LEGIÃO DE HONRA	R\$	554,00
CRUZ DE HONRA	R\$	243,70
COMENDADOR DA CAVALARIA	R\$	157,25



CAVALEIRO DO MANTO PRATEADO	R\$	157,25
CADASTRO RECONHECIMENTO HONRARIAS	R\$	29,70
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS		
VALOR DEFINIDO PELO SCDB		
TAXA CARTA CONSTITUTIVA	R\$	275,00
2° VIA DIPLOMA DEMOLAY	R\$	57,00
2° VIA ID DEMOLAY	R\$	57,00
2° VIA CARTA CONSTITUTIVA	R\$	57,00
2° VIA DIPLOMA CHEVALIER	R\$	57,00
2° VIA ID CONSULTOR	R\$	57,00
2° VIA DIPLOMA DE PRÊMIOS	R\$	57,00
2° VIA ID CLUBE DE MÃES	R\$	57,00

^{*}Observar Ofício Circular n° 022/2022-2024, que dispõe dos descontos de 5% para pagamento até dia 29 de dezembro de 2023 e 3% para pagamento até dia 29 de janeiro de 2024.